COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 32/2017.

Assunto: Projeto de Lei nº. 15/2017

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Fernando Henrique Oliveira

Súmula: Institui a Semana do Festival de Música (SEFEMU) no Município de Arapongas - PR e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de abril de 2017, Projeto de Lei nº. 15/2017, de 11 de abril de 2017.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Fernando Henrique Oliveira, que pretende incluir no calendário oficial do Município a Semana do Festival de Música (SEFEMU), a ser realizada na semana do aniversário da cidade, com duração mínima de 03 (três) dias.

Acompanha a justificativa correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, I da Lei Orgânica:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao

Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

No mérito, mostra-se em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, mostrando-se legal e constitucional.

Vê-se, portanto, que trata de tema de extrema relevância, tendo em vista que o evento visa dar oportunidades aos talentos artísticos na cidade e na região, bem como movimentar e impulsionar os mais diversos setores da economia do nosso Município, de modo que a instituição de semana especialmente designada para tanto constitui medida de grande valia.

Outrossim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 15/2017 de autoria do Vereador Fernando Henrique Oliveira, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça Legislação e Redação seja pela aprovação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 15/2017, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2017.

Miguel Messias Gomes
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N°. 1817
DATAS ENTRADA 02/05/17
EXPEDIENTE 02/05/17
Funcionário